

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 20 de setembro de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, por parte da Abertis Telecom, S.A.U. (doravante “Abertis Telecom”), do controlo exclusivo da sociedade Hispasat, S.A. (doravante “Hispasat”), mediante a aquisição de participações sociais.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Abertis Telecom** – sociedade que não tem atualmente qualquer atividade no mercado português. Até 2002 o grupo Abertis foi acionista da Brisa, S.A., tendo alienado esta sua participação na oferta pública de aquisição lançada pelo Grupo Mello e pelo fundo de investimento britânico Arcus. Em Espanha, o grupo opera nos mercados de transporte e difusão de sinal audiovisual com tecnologia digital, oferecendo os seus serviços a emissoras de rádio e cadeias de televisão.
- **Hispasat** – sociedade que tem por atividade a operação de satélites de comunicações, oferecendo capacidade de satélite como suporte para transmissão de voz, dados e imagem, entre outros.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 30/2013 – Abertis Telecom / Hispasat**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações  
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 30/09/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)